MERCOSUL/SGT N° 3/ATA EXT Nº 04/23

VII REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO SUBGRUPO DE TRABALHO N° 3 "REGULAMENTOS TÉCNICOS E AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE"

Realizou-se no dia 10 de outubro de 2023, em exercício da Presidência *Pro Tempore* do Brasil (PPTB), a VII Reunião Extraordinária do Subgrupo de Trabalho N° 3 "Regulamentos Técnicos e Avaliação da Conformidade" pelo sistema de videoconferência, em conformidade com o disposto na Resolução GMC N° 19/12, com a presença das delegações da Argentina, do Brasil, do Paraguai e do Uruguai.

A Lista de Participantes consta como **Anexo I**.

A Agenda da Reunião consta como **Anexo II**.

O Resumo da Ata consta como **Anexo III**.

Foram tratados os seguintes temas:

1. PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 01/23 "CRITÉRIOS GERAIS SOBRE AS ATIVIDADES DE CONTROLE METROLÓGICO LEGAL (REVOGAÇÃO DAS RESOLUÇÕES GMC N° 51/97, 57/92 E 60/05)

O SGT N° 3 tomou nota da instrução do GMC proveniente de sua CXXVIII reunião ordinária, Ata N° 04/23, item 9: "O GMC realizou comentários ao projeto de Resolução N° 01/23 "Critérios gerais sobre as atividades de controle metrológico legal (Revogação das Resoluções GMC Nº 51/97, 57/92 e 60/05)" e acordou encaminhá-lo ao SGT N° 3 para ajustes (Anexo VI – RESERVADO)."

Foi destaca a importância de manutenção dos aspectos técnicos dos textos originais conforme elaborados pelas Comissões Técnicas, já que os documentos são elaborados tomando com referência as recomendações da Organização Internacional de Metrologia Legal (OIML). Além disso, os especialistas dessas Comissões são os principais usuários das resoluções aprovadas pelo GMC.

Nesse sentido, os Coordenadores Nacionais do SGT N° 3 realizaram os ajustes necessários e elevaram o projeto de Resolução N° 01/23 Rev. 1 "Critérios gerais sobre as atividades de controle metrológico legal. (Revogação das Resoluções GMC Nº 51/97, 57/92 e 60/05)" **(Anexo IV)** para consideração do GMC.

2. PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 11/23 “CRITÉRIOS PARA ADOÇÃO DE LIMITES MÁXIMOS DE RESÍDUOS DE PRINCÍPIOS ATIVOS DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS EM ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL (REVOGAÇÃO DA RESOLUÇÃO GMC N° 54/00)

O SGT N° 3 elevou o projeto de Resolução N° 11/23 “Critérios para adoção de limites máximos de resíduos de princípios ativos de medicamentos veterinários em alimentos de origem animal (Revogação da Resolução GMC N° 54/00) **(Anexo IV)**, para consideração do GMC.

3. ESTUDO DO BID PARA A MODERNIZAÇÃO DO PROCESSO REGULATÓRIO DO MERCOSUL

Em relação à instrução do GMC para que o SGT N° 3 apresente comentários sobre o estudo do BID para a modernização do processo regulatório do MERCOSUL, os Coordenadores Nacionais trocaram comentários gerais e específicos a respeito do estudo **(Anexo V - RESERVADO).** As delegações do Brasil e do Uruguai apresentaram comentários por escrito conforme contam nos **Anexos VI - RESERVADO** e **VII - RESERVADO**, respectivamente.

4. INSTRUTIVO PARA A LXXXVI REUNIÃO ORDINÁRIA DO SGT N° 3

Após troca de comentários sobre a minuta de Instrutivo para a LXXXVI Reunião Ordinária do SGT N° 3, os Coordenadores Nacionais aprovaram o documento final que será encaminhado para as Comissões Técnicas **(Anexo VIII)**.

PRÓXIMA REUNIÃO

A próxima reunião ordinária do SGT N° 3 será realizada nos dias 31 de outubro e 1° de novembro, por sistema de videoconferência, e entre os dias 8 e 10 de novembro de 2023, de maneira presencial, na cidade do Rio de Janeiro.

ANEXOS

Os Anexos que fazem parte da Ata são os seguintes:

Anexo I	Lista de Participantes
Anexo II	Agenda
Anexo III	Resumo da Ata
Anexo IV	Projetos de Resolução elevados ao GMC
Anexo V	**RESERVADO** Comentários do SGT N° 3 sobre o estudo do BID
Anexo VI	**RESERVADO** Comentários do Brasil sobre o estudo do BID
Anexo VII	**RESERVADO** Comentários do Uruguai sobre o estudo BID
Anexo VIII	Instrutivo para a LXXXVI RO do SGT N° 3

Pela delegação da Argentina
Romina Toledo

Pela delegação do Brasil
André Luis de Sousa dos Santos

Pela delegação do Paraguai
Andrea Fernández

Pela delegação do Uruguai
Emiliano García